



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Interessado:	Pimenta Bueno Serviços Educacionais LTDA	Município: Porto Velho
Relator:	Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade	
Processo SEI n.º 0029.033738/2025-00	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/25	Aprovação: 20/10/2025

HISTÓRICO

A Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, por meio do Ofício n.º 010/2025/ESTACIO FAP, de 23 de junho de 2025, protocolado neste Conselho em 25 de junho de 2025, expedido por sua mantenedora, Pimenta Bueno Serviços Educacionais LTDA, solicitou Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

O referido Ofício n.º 010/2025/ESTÁCIO FAP, anexo dos documentos estabelecidos na Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, deu origem ao Processo SEI n.º 0029.033738/2025-00.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia constituiu Comissão Verificadora, por meio da Portaria n.º 7100/25, de 30 de junho de 2025, para realizar visita técnica, no período de 5 a 8 de agosto de 2025, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para oferta de Educação Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, presencial, objeto do Processo digital n.º 0029.033738/2025-00.

A visita técnica foi realizada no período previsto, conforme o Termo de Visita, momento em que foram apresentadas à Comissão Verificadora cópias dos seguintes documentos para serem juntados ao Processo SEI supracitado:

- Comprovante de escolaridade do Corpo Docente;
- Plano de Ação do Coordenador de Curso;
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem;
- Certidão Ambiental;
- Cópia da 21ª Alteração Contratual;
- Planos de Ação da equipe técnica e gestora;
- Declaração de providências relacionadas a documentos de escrituração escolar e outros;
- Declaração de Compromisso de cumprir as exigências legais para constituição do corpo docente;
- Novo Laudo Técnico do Engenheiro Civil;
- Declaração de que a empresa Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda, mantenedora da Escola de Educação Básica - Estácio FAP, respeitará a legislação e Normas dos órgãos competentes.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e na visita técnica realizada pela Comissão Verificadora à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, constata-se a seguinte situação nos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

Aspecto Físico

O prédio da instituição é alugado, com contrato de locação vigente até a data de 25 de novembro de 2031, construído em alvenaria e adaptado para fins escolares, localizado na Avenida Castelo Branco, n.º 780, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno, e possui as seguintes dependências:

- 1º Piso: duas salas de aula equipada com mobiliário e recursos didáticos e pedagógicos em boas condições de uso, um banheiro feminino, um banheiro masculino, um banheiro com acessibilidade para pessoas com deficiência, um laboratório de Anatomia, uma sala de Simulação (habilidades e Simulação) e dois extintores de incêndio.

- 2º Piso: um auditório, um amplo espaço de convivência, um banheiro feminino, um banheiro masculino e um banheiro com acessibilidade, dois extintores de incêndio, um laboratório Técnico em Enfermagem para Procedimentos Invasivos.

- Térreo: uma sala para secretaria, uma sala de arquivo, dois laboratórios de Informática, seis salas de coordenações de cursos, sendo uma sala de Psicologia, uma sala de Enfermagem, uma sala de Direito, uma sala de Nutrição, uma sala de Ciências Contábeis, uma sala do Diretório Acadêmico, uma sala administrativa, um banheiro masculino e um banheiro com acessibilidade com um vaso sanitário e uma pia.

O Laudo Técnico de Vistoria Predial devidamente assinado por profissional competente conclui que:

[...] estruturalmente, é uma edificação bem conservada, não apresentando vícios em sua

estrutura, fundações e/ou coberturas [...], constando que a edificação apresenta uma ótima área de ventilação, aeração e iluminação para os ambientes afins e que os serviços executados estão dentro dos padrões aceitáveis tecnicamente.

Durante a visita técnica, a Comissão Verificadora constatou que, nas informações constantes do supracitado Laudo Técnico, não foram observados quaisquer problemas estruturais que possam comprometer o uso das dependências que integram a estrutura física da instituição de ensino pleiteante e todas as dependências possuem mobiliários e equipamentos em quantidade suficiente em bom estado de conservação.

Para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, a instituição de ensino mantém dois laboratórios de informática, recursos multimídia com suporte tecnológico para a execução do referido Curso Técnico, laboratório de enfermagem (com materiais para Anatomia, Semiologia e Semiotécnica), uma biblioteca, com acervo físico de aproximadamente dois mil livros, e acervo virtual específico e atualizado, e laboratório de informática, ambos condizentes com a estrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Aspecto Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 9h às 22h. O Curso Técnico em Enfermagem funcionará no período noturno.

Neste contexto, a previsão inicial é de uma turma com até 100 vagas.

Durante a visita técnica, foram apresentados para a Comissão Verificadora os Planos de Ação do Laboratório de Enfermagem, do Laboratório de Informática, da Biblioteca Escolar, da Orientação Educacional e da Secretaria Escolar. Todos os Planos de Ação estão elaborados com os seguintes itens: Identificação, Apresentação, Objetivos, Justificativa, Cronograma de Execução, Atribuições dos Serviços, Avaliação e Referências Bibliográfica, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

Os documentos relacionados ao aspecto administrativo da instituição de ensino pleiteante serão arquivados também no formato impresso.

O Corpo Técnico e Administrativo da Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, está composto por dez funcionários, sendo: um diretor geral com Bacharelado em Direito e Administração; uma diretora acadêmica com Bacharelado em Ciências Contábeis e em Administração; uma diretora administrativa financeira com Licenciatura em Pedagogia; uma analista de Recursos Humanos com Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais e Especialização *Lato Sensu* em Gestão Educacional; um secretário escolar com Bacharelado em Administração e Especialização *Lato Sensu* em RH; uma técnica em laboratório com Bacharelado em Enfermagem; um Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem com Bacharelado em Enfermagem e Especialização *Lato Sensu* em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva em Adulto e Pediatria, Especialização *Lato Sensu* em Enfermagem em Urgência e Emergência com ênfase em UTI e Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família e Comunidade, além de três auxiliares administrativos.

O Corpo Docente está composto por cinco professores, a saber: um coordenador de curso e professor Bacharel em Enfermagem e com Especialização *Lato Sensu* em Urgência e Emergência; uma professora com Licenciatura em Pedagogia, Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia

Clínica e Institucional, Especialização *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior e Especialização *Lato Sensu* em Filosofia; um professor com Licenciatura em Enfermagem e com Especialização *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar e Gestão Pública; uma professora com Licenciatura em Ciências Biológicas, Especialização *Lato Sensu* em Microbiologia e Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza; uma professora com Bacharelado em Nutrição e Especialização *Lato Sensu* em Nutrição Humana.

Constata-se que, no Quadro Demonstrativo do Corpo Docente apresentado, há dois profissionais que não possuem habilitação para o exercício da docência.

Com referência à Escrituração Escolar, será utilizado o registro eletrônico de todos os atos de escolaridade dos estudantes, sua admissão, matrículas, avaliação do ensino aprendizagem, frequência e os resultados finais, com base na legislação específica em vigência.

Embasam o pleito apresentado os seguintes modelos de documentos: Ficha de Cadastro do aluno com identificação do candidato, modelo de Diploma de Nível Técnico, Fichas de Presença e avaliação de Estágio Curricular Supervisionado e Ficha de Controle de Frequência referente ao Curso Técnico em Enfermagem.

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborado para ajudar a melhorar a jornada de aprendizagem e a experiência dos alunos e professores, de modo a permitir o desenvolvimento de competências em rede de forma múltipla, rápida, intuitiva, criativa no contexto da transformação do não presencial, de inserção de conteúdos, do acesso dos estudantes às aulas, registro de frequência dos alunos e de médias das avaliações, além de apresentar os *links* de pesquisa e da biblioteca virtual, permitindo aos estudantes o acesso individualizado por meio de chave de segurança, e os diários de classe com espaço também para o registro de conteúdo das aulas a serem ministradas.

Durante a verificação, a Comissão verificadora constatou que os apontamentos atendem todas as necessidades de registro acadêmico de maneira dinâmica e eficiente.

Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola de Educação Básica - Estácio FAP está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO e Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

O Calendário Escolar/2026 do Curso Técnico pleiteado está em conformidade com a legislação de ensino e apresenta as legendas com as datas de feriados, aulas e semana de avaliações.

A instituição de ensino possui biblioteca física e virtual, com acervo eletrônico da Plataforma minha Biblioteca.com.br.

A estrutura do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso Técnico em Enfermagem está em conformidade com a legislação de ensino vigente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e contempla os seguintes critérios: Identificação do Curso, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Requisitos e Formas de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular.

O Projeto Pedagógico do Curso prevê os seguintes Requisitos e Formas de Acesso: a matrícula será requerida pelo interessado ou por seus responsáveis, quando menor de 18 anos, e deferida pelo diretor da instituição, conforme estabelecido no PPP e no Regimento Escolar, além disso, o aluno deverá estar cursando ou já ter cursado o Ensino Médio, além da apresentação dos documentos pessoais.

O Perfil Profissional do egresso do Curso em pleito deverá estar identificado na Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, como Técnico em Enfermagem, cujas habilidades e competências são regulamentadas pela Resolução CNE/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que “Define as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica”, bem como pela Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, e alterações posteriores, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, e pela Resolução CNE/CEB N.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e define a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e normatização dos cursos em unidades escolares.

A organização do currículo do curso é baseada nas leis que regem a educação.

A estrutura curricular do curso fundamenta-se na Resolução CNP/CP N.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica”.

A operacionalização desta proposta realiza-se na construção de uma estrutura curricular inovadora que articula teoria e prática em todos os períodos do curso, pois possui a carga horária de 1.840 horas, o que atende à carga-horária mínima prevista no CNCT, com tempo mínimo de integralização de 2 (dois) anos.

A carga horária total do Curso Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas referentes às atividades teórico-práticas, excluindo os dias destinados aos estudos de recuperação, além de 640 (seiscentas e quarenta) horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado.

A carga horária diária de Estágio Curricular Supervisionado adotada é de 5 (cinco) horas, totalizando 25 horas semanais, atendendo as exigências da Lei Federal nº 11.788/2008.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está estruturada em 4 períodos, com os seguintes componentes curriculares:

- 1º Período conta com 13 (treze) Componentes Curriculares:
 - 1 - Anatomia Sistêmica: Carga Horária total: 40 horas;
 - 2 - Bases de Microbiologia e Microscopia: Carga Horária total: 40 horas;
 - 3 - Bases do Cuidar em Enfermagem: Carga Horária total: 40 horas;
 - 4 - Biossegurança e Segurança no Trabalho: Carga Horária total: 40 horas;
 - 5 - Comunicação e Relações em Enfermagem: Carga Horária total: 40 horas;
 - 6 - Fisiologia Humana: Carga Horária total: 40 horas;
 - 7 - Fundamentos de Parasitologia: Carga Horária total: 40 horas;
 - 8 - Fundamentos de Semiologia e Semiotécnica: Carga Horária total: 40 horas;
 - 9 - História e Ética em Enfermagem: Carga Horária total: 40 horas;
 - 10 - Português Técnico: Carga Horária total: 40 horas;
 - 11 - Saúde Ambiental e Cidadania: Carga Horária total: 40 horas;
 - 12 - Saúde Coletiva: Carga Horária total: 40 horas;
 - 13 - Suporte Básico à Vida e Primeiros Socorros: Carga Horária total: 40 horas.

- 2º Período com 11 (onze) Componentes Curriculares:

1 - Administração da Terapeuta Medicamentosa: Carga Horária total: 40 horas;

2 - Enfermagem em Saúde Mental: Carga Horária total: 40 horas;

3 - Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente: Carga Horária total: 40 horas;

4 - Enfermagem na Saúde da Mulher: Carga Horária total: 40 horas;

5 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso: Carga Horária total: 40 horas;

6 - Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material em Esterilização: Carga Horária total: 40 horas;

7 - Enfermagem no Pronto Atendimento: Carga Horária total: 40 horas;

8 - Farmacologia: Carga Horária total: 40 horas;

9 - Noções de Epidemiologia: Carga Horária total: 40 horas;

10 - Patologia Geral: Carga Horária total: 40 horas;

11 - Princípios da Avaliação Clínica e Sistematização da Assistência: Carga Horária total: 40 horas.

- 3º Período com 10 (dez) Componentes Curriculares:

1 - Curativos e Feridas: Carga Horária total: 40 horas;

2 - Enfermagem em Emergências e Urgências: Carga Horária total: 40 horas;

3 - Enfermagem na Terapia Intensiva: Carga Horária total: 40 horas;

4 - Enfermagem no cuidado ao Paciente Cirúrgico: Carga Horária total: 40 horas;

5 - Estágio Curricular Supervisionado na Atenção Básica - Saúde Coletiva: Carga Horária total: 100 horas;

6 - Estágio Curricular Supervisionado na Atenção Básica-Saúde da Criança e do Adolescente: Carga Horária total: 100 horas;

7 - Estágio Curricular Supervisionado na Atenção Básica-Saúde da Mulher: Carga Horária total: 100 horas;

8 - Estágio Curricular Supervisionado na Atenção Básica-Saúde Mental: Carga Horária total: 100 horas;

9 - Fundamentos em Tanatologia e Cuidados Paliativos: Carga Horária total: 40 horas;

10 - Princípios da Administração em Serviços de Saúde: Carga Horária total: 40 horas.

- 4º Período com 3 (três) Componentes Curriculares:

1 - Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar: Carga Horária total: 80 horas;

2 - Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar-Saúde do Adulto e do Idoso: Carga Horária total: 80 horas;

3 - Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar-Saúde do Cliente Cirúrgico: Carga Horária total: 80 horas.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem conta com os seguintes Indicadores:

Denominação do Curso: Técnico de Enfermagem;

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;

Modalidade oferecida: Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Modalidade de Ensino: Presencial;

Regime de Matrícula: Semestral;

Carga Horária Total do Curso: 1.840 horas;

Aulas Teórico-Práticas: 1.200 horas;

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 640 horas.

O Sistema de Avaliação para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da Escola de Educação Básica - Estácio FAP, no município de Pimenta Bueno, conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, informa que será considerado aprovado nas disciplinas o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação final; caso o aluno realize as duas avaliações, será considerada, para avaliação da aprendizagem na disciplina maior nota obtida entre as duas realizadas, considerando os 75% de frequência nas aulas realizadas de acordo com o calendário acadêmico vigente no semestre letivo.

O Curso também conta com laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com o CNCT, que permitem a abordagem dos diferentes celulares e moleculares das ciências da vida, atendem o Projeto Pedagógico de Curso, possuem recursos e insumos necessários para atender a demanda discente, os Laboratórios objetivos da prática acadêmica: Laboratório de Anatomia, que identifica as diferentes estruturas anatômicas do corpo humano; dois Laboratório de Informática, que identifica diferente tipos de pesquisas científicas aplicadas à saúde e a enfermagem; Laboratório de Semiologia e Semiotécnica, desenvolve habilidades necessárias para assistência de enfermagem, tais como exames físico, avaliação de saúde, procedimentos, medicações, curativos em um ambiente seguro.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem consiste na realização de práticas em diversas unidades de saúde que oferecem situação real de aprendizagem, sejam elas públicas, privadas ou mistas conveniadas, abrangendo diferentes níveis de atenção à saúde, sendo realizado em ambientes de trabalho relacionados à natureza do Curso, de acordo com a legislação vigente.

A Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado pode ser organizada em regime de cinco horas diárias e 25 horas semanais, acompanhado por um docente da unidade escolar, que será responsável pela avaliação do aluno e a verificação das condições do local destinado às atividades de Estágio, garantindo que as instalações e atividades sejam adequadas para a formação profissional do estudante.

É importante destacar que a instituição de ensino não apresentou Apólice de Seguro dos estudantes para a realização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado, pois aguarda a expedição dos atos de regularidade em pleito para o início da oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

As competências adquiridas pelos estudantes devem ser avaliadas de acordo com o que foi proposto no plano de curso e na legislação em vigor. Aqueles que não alcançarem a classificação “APTO”, deverão passar por um processo de reconstrução do conhecimento na competência em que não obtiveram o desenvolvimento adequado.

Para ser considerado “APTO”, o estudante deve ter uma frequência de 100% nas atividades de Estágio Curricular Supervisionado.

CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados pela instituição de ensino pleiteante e nos documentos constantes do Processo SEI n.º 0029.033738/2025-00, bem como o atendimento às normas específicas, além das informações obtidas por ocasião da visita técnica realizada pela

Comissão Verificadora, conclui-se que a Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, atende aos dispositivos da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigência, relacionadas à solicitação apresentada, e está apta à obtenção do presente pleito, porém deve promover ajustes no Quadro Demonstrativo do Corpo Docente apresentado, substituindo dois profissionais que não possuem habilitação para o exercício da docência por profissionais devidamente habilitados, devendo apresentar também Apólice de Seguro dos estudantes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de Estágio Curricular Supervisionado.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial.

2. Conceda, por quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

3. Aprove o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Enfermagem da Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno.

4. Determine à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, e a sua mantenedora que apresente ao Conselho Estadual de Rondônia cópias dos seguintes documentos:

4.1. Quadro Demonstrativo atualizado do Corpo Técnico e Administrativo e do Corpo Docente, com os correspondentes comprovantes de escolaridade, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas;

4.2. Apólice de Seguro dos estudantes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de Estágio Curricular Supervisionado.

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 20 de outubro de 2025.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Augusto Medeiros Pellucio

Gláucia Mendes da Silva

Luizmar Oliveira das Neves

Mário Jorge Souza de Oliveira

Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio, Conselheiro**, em 28/11/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 04/12/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 04/12/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 11/12/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066653326** e o código CRC **366A63BD**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.033738/2025-00

SEI nº 0066653326